



Decreto N° 79 - de 25 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-2.706.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 9.732,36

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.732,36

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.732,36

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0019.1.0126-2.706.000 - 3.3.90.30.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 2.630,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.630,49

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.630,49

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.32.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 5.978,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.978,10

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-2.706.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 24.738,21

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 24.738,21

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 30.716,31

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.661.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - - R\$ 562,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 562,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 562,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 43.641,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 43.641,16

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 25 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03